

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial janeiro a março de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 154/2019 exarado pela Comissão de Finanças,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2019, registradas na ata 053/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial janeiro a março de 2019 – execução física e financeira

Art. 2º Determinar que o Parecer 154/2019, emitido pela Comissão de Finanças, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Informar que a documentação da Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial janeiro a março de 2019, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 154/2019

Assunto: Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Janeiro a Março de 2019 – execução física e financeira

A **Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: 029/2019 SDS/DA

Solicitação: Prestação de Contas da Proteção Social Especial de Janeiro a Março de 2019 – execução física e financeira

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2018: R\$ 610.336,92; Receita 2019: R\$ 0,00; Pagamentos em 2019: R\$ 54.853,88; Saldo em 31/03/2019: R\$ 558.496,55; Restos a pagar: R\$ 47.040,00; Saldo a reprogramar: R\$ 511.456,55. Desempenho de pagamentos até 31/03/2019: 9%. Desempenho de empenhos: 12%.
2. Com base na análise do relatório de execução financeira apresentado, referente ao 1º trimestre de 2019 não identificamos nenhuma divergência entre os documentos apresentados. A prestação de contas apresentada contém conciliação bancária, extratos bancários e anexo I da Portaria 124/2017.
4. Identificamos que o desempenho de pagamentos é baixo, sendo que a aprovação do projeto ocorreu no dia 18/03/2019, considera-se que não houve tempo hábil para encaminhamento das compras.
3. Com relação a execução física foi apresentado relatório de cumprimento do objeto apresentando as atividades realizadas, com fotos que evidenciaram coerência com os objetivos propostos. As divergências identificadas foram sanadas conforme ata No 046/2019.

Parecer final: a comissão indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da Proteção Social Especial de Janeiro a Março de 2019 – execução física e financeira.

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2019.

Daiane Cristina Fröhlich

Luciane Iwanczuk Steigleder